



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 26 DE 2 DE ABRIL DE 2019.

**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE
CALMON-SC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 87 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes a matéria, considerando a necessidade de adequação dos valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 441.583,80 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme as seguintes Fontes de Recursos:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.18	Superávit FUNDEB	R\$ 1.583,80
3.1.35	SUAS-União	R\$ 150.000,00
3.1.36	Salário Educação	R\$ 100.000,00
3.1.37	Outras Transf. FNDE	R\$ 40.000,00
3.1.38	SUS – União	R\$ 150.000,00

Art. 2º – As suplementações ocorreram por conta do Superávit Financeiro das respectivas Fontes de Recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.

Antoninho Pinto da Silva

ANTONINHO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Calmon em Exercício